

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 2.227/90

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

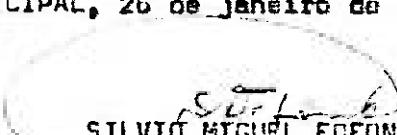
Atividade 2.053- Manutenção dos serviços da Câmara para Pessoal

3.1.1.1- Pessoal Civil..... NCZ\$ 700.000,00

ARTIGO 2º - Serviré de recurso para a cobertura do crédito supra o resultante da Receita e maior do que a Despesa em função dos vatos orçamentários ocorridos.

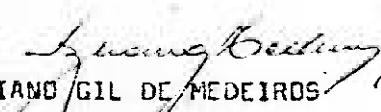
ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 1990.


SILVIO MIGUEL FOFONKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário da Administração